



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 214, de 8 de novembro de 1960.

Abre ao orçamento vigente um crédito suplementar de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros na forma abaixo indicada).

A Câmara Municipal aprovou e, eu, promulgo e sanciono a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.

Dr. José Epifânio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba seguinte:

TÍTULO 1º - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

8-13-1- PESSOAL VARIÁVEL:

Percentagem S/Cobrança de Tributos Cr. \$ 30.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.

Dr. José Epifânio Filho
Dr. José Epifânio Filho,

Prefeito Municipal.

Fernando Chagas

Fernando Chagas - Secretário.